



# MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



## LEI MUNICIPAL Nº 870/15 DE 18 DE AGOSTO DE 2015.


“Declara de Utilidade Pública entidade que indica e dá outras providencias”.

A Câmara Municipal de Serra do Salitre - MG, por seus nobres Edis, APROVA, e o Prefeito Municipal, João Vicente Ferreira Neto, SANCIONA a seguinte Lei Municipal:

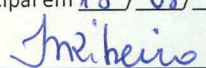
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, na jurisdição municipal, a entidade denominada “ROTARY CLUB DE SERRA DO SALITRE”, sito a Rua Magnólia nº 543, Bairro das Flores em Serra do Salitre-MG, CPF 38760-000 0 inscrita no CNPJ sob o nº 22.239.529/0001-03.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG, 18 de agosto de 2015.

  
Dr. JOÃO VICENTE FERREIRA NETO  
Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG

Certifico e dou fé que esta Lei foi publicada no mural/placar da Prefeitura Municipal em 18 / 08 / 15

  
Ivanêz Maria Ribeiro - Secretária de Gabinete /Matricula 1323